



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016
PROCESSO SEDPcD Nº 145092/2015

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – CAPITAL SP – JD. HUMAITÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da sua **SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda - São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária Executiva – Respondendo pelo Expediente da Pasta, a Senhora **ARACELIA LUCIA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG 19.851.101-2, CPF 106.465.178-05, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0068-08, neste ato representada por seu Diretor Presidente Professor Dr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portado da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o Contrato de Gestão nº 013/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 25 de julho de 2022 e término previsto para 24 de julho de 2024, em consonância com o novo Plano de Trabalho que passa a integrar o ajuste para todos os fins como Anexo I – Plano de Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALORES

Fica retificada a Cláusula Sétima - DOS RECURSOS FINANCEIROS, nos seguintes termos:
O valor total estimado passa a ser de R\$ 34.868.165,04 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 11.695.319,71 (onze milhões seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos) correspondente ao novo período de vigência da parceria, entre 25 de julho de 2022 e 24 de julho de 2024, consoante novo Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 25 de julho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ARACÉLIA LUCIA COSTA

Secretária Executiva


Respondendo pelo expediente da Pasta

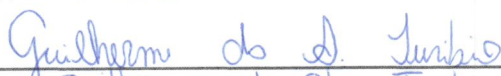
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Diretor Presidente

Testemunhas:


Nome: Tatiane da Silva Oliveira
RG: 45.708.716 X


Nome: Guilherme DA SILVA Turibio
RG: 50.416.085-0





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONTRATADA: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 013/2016 – 5º Termo de Aditamento

OBJETO: Operacionalização do gerenciamento e desenvolvimento de ações para a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência visual, pela Contratada, contemplando atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio, no âmbito da participação social, além das atividades e serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões; mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 25/07/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Aracélia Lucia Costa

Cargo: Secretária Executiva – Respondendo pelo expediente da Pasta.

CPF: 106.465.178-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Aracélia Lucia Costa

Cargo: Secretária Executiva – Respondendo pelo expediente da Pasta.

CPF: 106.465.178-05

Assinatura: _____





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO

Nome: Fadi Antoine Taraboulsi Júnior

Cargo: Executivo Público

CPF: 218.404.708-28

Assinatura: _____



